



# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

• Telefax: 0 xx 15 3259 8300

• Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatuí.sp.gov.br](http://www.camaratatuí.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatuí.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatuí.sp.gov.br)

**PROJETO DE LEI**

**018**

Nº /2021

(de autoria do legislativo)

## **Dispõe sobre a Instituição da “Semana Municipal de Conscientização e prevenção ao Glaucoma”.**

A **Câmara Municipal de Tatuí** aprova e eu Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído a semana Municipal de Conscientização sobre glaucoma com a denominação “**Veja a vida com outros olhos**”, a ser celebrado, anualmente, na última semana do mês de maio, no Município de Tatuí conforme especifica e dá outras providências.

**Parágrafo único.** A última semana no mês de maio de que se trata esta lei passa a integrar o Calendário Oficial de eventos do Município de Tatuí.

**Art. 2º** - A semana Municipal de Conscientização sobre o glaucoma “**Veja a vida com outros olhos**” tem como objetivo:

**I** – Debater assuntos relacionados ao glaucoma;

**II** – Promover a troca de experiências e informações sobre o tema entre profissionais, pacientes e sociedade em geral;

**III** – Abrir espaço para os profissionais ligados à área da saúde apresentarem novos estudos e pesquisas sobre ao glaucoma.

**IV** Fica o poder executivo autorizado a celebrar convênios para oferecer consultas e exames para a detectar precocemente o glaucoma.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

**Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 17 maio de 2021.**

**MAURICIO COUTO ENFERMEIRO**

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música” \*





# Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

• Telefax: 0 xx 15 3259 8300

• Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: [www.camaratatui.sp.gov.br](http://www.camaratatui.sp.gov.br)

e-mail: [webmaster@camaratatui.sp.gov.br](mailto:webmaster@camaratatui.sp.gov.br)

## justificativa

A doença é considerada a maior causa de cegueira irreversível no mundo, segundo a Organização Mundial de Saúde (OMS). O problema atinge cerca de 65 milhões de pessoas no planeta e é o motivo de 4,5 milhões de casos de perda total de visão, de acordo com a Associação Mundial do Glaucoma.

O glaucoma é uma doença ocular capaz de causar cegueira irreversível, se não for tratada a tempo. No Brasil, mais de 900 mil pessoas têm a doença e 80% dos glaucomas não causam dor ou incômodo no início. Por ser uma doença crônica e que não tem cura, na maioria dos casos pode ser controlada com tratamento adequado e contínuo. Quanto mais rápido for o diagnóstico, maiores serão as chances de se evitar a perda da visão.

Existem fatores de risco que favorecem o aparecimento da doença, como idade avançada, hipertensão arterial, miopia elevada, raça negra e hereditariedade (transmissão para pessoas da mesma família) diabetes mellitus.

Silencioso, para ser detectado, é preciso prevenir. Portanto é necessário um exame oftalmológico cuidadoso em que o médico faz a medida da pressão intra-ocular, o exame do fundo de olho e, quando necessário, o campo visual.

O semana de Combate ao Glaucoma será uma data propícia às reflexões sobre esta doença, principalmente, em como ela afeta a qualidade de vida dos pacientes que são acometidos por este mal. De acordo com Frederico Franco especialista em glaucoma do ISO Olhos, prevenir a cegueira ainda é um dos grandes desafios da oftalmologia, pois no Brasil ainda não existe a consciência da gravidade do glaucoma.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 17 maio de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 21/05/2021

Hora: 12:10

Projeto de Lei Nº 18/2021

Autora: MAURICIO COUTO

Assunto: Dispõe sobre a Instituição da Semana Municipal de Conscientização e prevenção ao Glaucoma.

MAURICIO COUTO ENFERMEIRO  
VEREADOR

Cidade Ternura – Capital da Música” \*

Número de Protocolo

02795/2021